

Anexo VIII – Solicitação de Emissão de Atestado de Capacidade Técnica onde nota-se a troca de e-mail's entre funcionários públicos direcionando resposta sobre ato não julgado e antecipando esse ato de Penalização

Assunto **Atestado de Capacidade Técnica**
De Denise Crisp <denise@crisptur.com.br>
Para <educacao.adm@igarapava.sp.gov.br>, Paulo Silva
<paulo.silva@educ.igarapava.sp.gov.br>
Data 04/01/2023 15:41



Boa tarde Paulinho, feliz 2023!!!!

Venho solicitar atestado de capacidade técnica do início do contrato de transporte de alunos até hoje.

Desde já agradeço e aguardo.



<http://www.facebook.com/crispturtransportes>



@crisptur

DENISE CRISP

DIRETORA



(16) 3983-1425 (16) 99123-4337



denise@crisptur.com.br



www.crisptur.com.br

Assunto **Fwd: Re: Fwd: Atestado de Capacidade Técnica**
De <paulo.silva@educ.igarapava.sp.gov.br>
Para Crisptur <crisptur@crisptur.com.br>, Daniel
<daniel@crisptur.com.br>
Data 2023-01-20 08:46



- Parecer_Juridico_Processo_Administrativo_Educacao.pdf(~583 KB)

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: Fwd: Atestado de Capacidade Técnica
Data: 2023-01-05 09:04
De: drfelipecoliveira.adv@igarapava.sp.gov.br
Para: paulo.silva@educ.igarapava.sp.gov.br

Em 2023-01-05 08:40, paulo.silva@educ.igarapava.sp.gov.br escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto: Atestado de Capacidade Técnica
Data: 2023-01-04 15:41
De: Denise Crisp <denise@crisptur.com.br>
Para: educacao.adm@igarapava.sp.gov.br, Paulo Silva
<paulo.silva@educ.igarapava.sp.gov.br>

Boa tarde Paulinho, feliz 2023!!!!

Venho solicitar atestado de capacidade técnica do início do contrato de transporte de alunos até hoje.

Desde já agradeço e aguardo.

BOM DIA

QUAL A PROVIDENCIA A SER TOMADA NESTE A EMPRESA ESTA SOLICITANDO UM
ATESTADO DE CAPACIDADE SENDO QUE NOS ESTAMOS PROCESSO ADMINISTRATIVO
CONTRA A MESMA

ATT: PAULINHO

Bom dia, Sr. Paulo,

Nesse caso, não seria possível em razão de Orientação Normativa nº 06/2018 da Controladoria Geral da União, a qual aduz que:

Art. 5º O Atestado de Capacidade Técnica integra um conjunto de informações técnicas que visa comprovar a habilitação do interessado para assumir determinado compromisso, ou seja, se a pessoa física ou jurídica possui ou não determinada aptidão, motivo pelo qual não serão emitidos os atestados quando constatadas as seguintes situações:

I- pessoa física ou jurídica que tenha sido penalizada com sanção administrativa de multa, aplicada pela CGU, nos termos do inc. II do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, nos 12 (doze) meses anteriores à data de apresentação do pedido de atestado;

II- pessoa física ou jurídica que tenha sido penalizada com sanção administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, aplicada pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU, nos termos do inc. III do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

III- pessoa física ou jurídica que tenha sido penalizada com sanção administrativa de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, aplicada pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU, ou por qualquer outro órgão da Administração Pública, nos termos do inc. IV do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, caso ainda não tenha havido o transcurso do prazo legal de 02 (dois) anos e ocorrido a reabilitação da empresa até a data de apresentação do pedido de atestado.

IV- pessoa física ou jurídica que tenha sido penalizada com sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, aplicada pela CGU, ou por qualquer outro órgão da Administração Pública, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Portanto, como iremos penalizar a empresa com pena de multa, não poderíamos emitir atestado de capacidade técnica, inclusive porque o contrato administrativo ainda está em plena vigência, ou seja, não

30/01/23, 19:56

Roundcube Webmail # Fwd: Re: Fwd: Atestado de Capacidade Técnica

transcorreu o seu prazo com o cumprimento do objeto lícitado.

Nesse sentido, a Procuradoria Jurídica orienta pela não emissão da certidão em questão, em razão dos fundamentos expostos.

At.te,

